



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CONTRATO Nº 05/2026 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, E A EMPRESA 3K COMERCIO LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Janicleide Bezerra Matos**, inscrita no CPF nº 005.190.853-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **3K COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.608.232/0001-80, Insc. Estadual nº 12.311356-3, localizada da na Rua da Borboleta, nº 50, Bairro Anil, na cidade de São Luís - MA, CEP nº 65.045-170, representada pelo seu Sócio Proprietário, o Sr. **Karlos José Santos Silva**, portador do RG nº 279509320044 GEJUSPC MA, e inscrito no CPF sob o nº 615.734.503-91, doravante designada **CONTRATADA**, firmam o presente **CONTRATO** de prestação de serviço decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMLN-MA**, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 13/2025-PMLN-MA**, **Processo Administrativo nº 61/2025 - PMLN-MA**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica do ramo pertinente para a **prestação de serviços de malharia para atender as necessidades do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Lajeado Novo/MA**, a serem executados em conformidade com os itens registrados na **Ata de Registro de Preços nº 10/2025-PMLN-MA**, e da proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AVENTAL, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, COM APLICAÇÃO DA LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	200	UND	R\$ 29,70	R\$ 5.940,00
2	BANDEIRAS EM TAMANHOS PADRONIZADOS, PINTADAS DE ACORDO COM A ESFERA ADMINISTRATIVA, BRASIL, ESTADO DO MARANHÃO, MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS.	150	UND	R\$ 66,20	R\$ 9.930,00
3	BONÉ TIPO BICO DE PATO. ESPECIFICAÇÃO: EM TECIDO OXFORD, BOTÃO E REGULADOR EM POLIETILENO, CORES VARIADAS D SERIGRAFIA DE 5X5 CM, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	200	UND	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
4	CALÇAS DE MALHA PARA UNIFORME: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: - HELANÇA 100% POLIESTER / SOLIDEZ À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, TAMANHO VARIADOS, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 66,80	R\$ 6.680,00

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

5	CAMISA GOLA PÓLO UNIFORME. CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO: 63% POLIESTER 27% VISCOSE/ SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, À LUZ E AO SUOR. TAMANHOS VARIADOS, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	200	UND	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
6	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA COMPRIDA CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PP, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS)	200	UND	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
7	CAMISETA UNIFORME ESPORTIVA MANGA CURTA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 4 CORES, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	300	UND	R\$ 37,00	R\$ 11.100,00
8	COLETE DUPLA FACE MANGA CURTA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	300	UND	R\$ 97,20	R\$ 29.160,00
9	COLETE DUPLA FACE SEM MANGA, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO CACHARREL, CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, PERSONALIZADA COM LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.	100	UND	R\$ 98,30	R\$ 9.830,00
10	CONFECÇÃO DE COLETE OPERACIONAL, EM BRIM COM BOLSO NO PEITO - 100% ALGODÃO, CORES VARIADAS, FAIXA REFLETIVA, COM LOGOTIPO/ TEXTO DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	200	UND	R\$ 82,10	R\$ 16.420,00
11	CONFECÇÃO DE TOALHAS DE MESA, DE MODELOS E TECIDOS DIVERSOS.	100	UND	R\$ 50,30	R\$ 5.030,00
12	CONFECÇÃO DE TOALHAS LAVABO PERSONALIZADA 100% ALGODÃO, TAM. 31X21CM	200	UND	R\$ 21,95	R\$ 4.390,00
13	JALECO FEMININO/MASCULINO NOS TECIDOS 100% ALGODÃO MANGA LONGA: NOS TECIDOS BRIM OU OXFORD OU TRICOLINE SEM BORDADOS, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS NA PARTE INFERIOR E COM LOGOMARCA DOS FUNDOS MUNICIPAIS.	100	UND	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
14	SHORTS UNIFORME ESPORTIVO, COM ESTAMPA. ESPECIFICAÇÃO: DE TECIDO POLIÉSTER, TACTEL E CACHARREL CORES VARIADAS, E SERIGRAFADA FRENTE E COSTA COM 04 CORES, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	200	UND	R\$ 70,60	R\$ 14.120,00
15	VESTIMENTA DE CORPO INTEIRO CONFECCIONADA EM TECIDO 58% ALGODÃO, 42% POLIÉSTER, COM TRATAMENTO HIDRORREPELENTE. BLUSÃO DE MANGAS LONGAS COM MÍNIMA ABERTURA NO PEITO E FECHAMENTO FRONTAL POR VELCRO. CAPUZ TIPO ÁRABE AJUSTADO COM CORDÃO INTERNO NA BARRA DO BLUSÃO. CALÇA COMPRIDA COM CORDÃO E AJUSTES NA CINTURA E PROTEÇÃO DE TECIDO IMPERMEÁVEL NAS PERNAS, AVENTAL E VISEIRA INCOLOR, TAM: P/ M/ G E GG.	10	UND	R\$ 71,30	R\$ 713,00
16	VESTIMENTA (MACACÃO) CONFECCIONADO EM BRIM, COM TRATAMENTO ANTI-ADERENTE, CHAPEU EM PVC COM TELA INSECTA INTEGRADO, AJUSTE EM MALHA NOS PUNHOS, BARRA EM ELÁSTICO E FECHAMENTO EM ZIPER FRONTAL, COM TELA DE VENTILAÇÃO NA PARTE FRONTAL, DANDO MAIOR CONFORTO E RESPIRABILIDADE AO USUÁRIO. TAM: P/ M/ G E GG. PERSONALIZADA COM	40	UND	R\$ 32,60	R\$ 1.304,00

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA615
73450391

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	LOGO MARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E SECRETARIA DEMANDANTE.				
17	TOUCA COM TELA, COM TAMANHOS E CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA	200	UND	R\$ 10,30	R\$ 2.060,00
18	CAMISA MASCULINA PÓLO MANGA CURTA - O MODELO É CONFECCIONADO EM MALHA PIQUET E TEM BORDADO EXCLUSIVO NA PARTE FRONTAL NAS CORES A COMBINAR, COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO. TAMANHOS: MASCULINO PP-P-M-G-GG E SERIGRAFADO.	200	UND	R\$ 51,00	R\$ 10.200,00
19	CAMISETA CAVADA - TECIDO MALHA PV, 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, COR E MODELO A COMBINAR. TAMANHO: PP-P-M-G-GG E SERIGRAFADA.	100	UND	R\$ 32,90	R\$ 3.290,00
20	CAMISETA - EM MALHA BRANCA PV SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COR E MODELO A COMBINAR, TAMANHO: PP-P-M-G-GG E SERIGRAFADA.	100	UND	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
21	CAMISA INFANTO JUVENIL - DE 03 A 20 ANOS	200	UND	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
22	CALÇA-TECIDO MALHA 100%, COR E MODELO A COMBINAR, TAMANHO: PP-P-M-G-GG.	100	UND	R\$ 68,00	R\$ 6.800,00
23	CAMISA - MANGA CURTA, TECIDOS EM BRIM, TAMANHOS: FEMININO PP-P-M-G-GG. CALÇA COM CÓS, TECIDOS BRIM COM/SEM ELASTANO, PRODUZIDAS COM 4 BOLSOS, SENDO OS BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS E OS TRASEIROS CHAPADOS. TAMANHOS: FEMININO: 36 A 48 + TAMANHOS ESPECIAIS E SERIGRAFADO.	100	UND	R\$ 53,60	R\$ 5.360,00
24	UNIFORME ADMINISTRATIVO - ADM 302 FEMININO-MODELO CAMISETA 1 - MANGA LONGA, TECIDOS EM TRICOLINE MISTO (POLIÉSTER E ALGODÃO), TAMANHO FEMININO PP-P-M-G- GG. MODELO CALÇA COM CÓS, TECIDOS EM OXFORD COM/ SEM ELASTANO, PRODUZIDAS COM 4 BOLSOS, SENDO OS BOLSOS DIANTEIROS EMBUTIDOS E OS TRASEIROS CHAPADOS, TAMANHOS: FEMININO: 36 A 48 + TAMANHOS ESPECIAIS E SERIGRAFADO.	200	UND	R\$ 51,80	R\$ 10.360,00
25	CAMISETA MANGA CURTA, CONFECCIONADA EM MEIA MALHA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE, COM GRAMATURA DE 160G/M². A GOLA V OU REDONDA COM RIBANA NA COR DA LOGO, CONFECCIONADA EM MÁQUINA RETILÍNEA, EM DESENHO CANELADO, COM LARGURA DE 3CM (ACABADA), COM FIO TINTO 100% ACRÍLICO NA COR, A CAMISETA DEVERÁ SER COSTURADA INTERNAMENTE COM MÁQUINA OVERLOQUE DE UMA AGULHA. NA PARTE TRASEIRA DA GOLA DEVERÁ SER APLICADO UM GALÃO COM MESMO TECIDO DO CORPO, COM LARGURA DE 1CM. NO MEIO DAS BARRAS DO CORPO REBATIDA EM MÁQUINA GALONEIRA DE DUAS AGULHAS COM LARGURA DE 2,0 CM, LOGOS E ESCRITAS EM BORDADO DE ALTA QUALIDADE, DIVERSAS CORES DESENHOS E TODOS OS TAMANHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS DESTINO.	150	UND	R\$ 44,90	R\$ 6.735,00
26	CALÇA MICRO FIBRA TACTEL 100% POLIÉSTER 150GR COM BOLSO NAS 2 LATERAIS, ELÁSTICO DE 3CM NA CINTURA COM LOGO NA PERNA BORDADO DE ALTA QUALIDADE MEDINDO 8 CM, FILETE NAS LATERAIS DE ÓTIMA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS DE DESTINO.	1900	UND	R\$ 88,60	R\$ 168.340,00
27	CAMISA GOLA POLO MANGA CURTA TECIDO PIQUE INGLÊS PREMIUM 55.5%,ALGODÃO 42%,POLIESTER, 2,5% ELASTANO COM FAIXA DO PÉ DE GOLA, VIÉS EMBUTIDO NAS MANGAS E DETALHES NA ABERTURA E BARRA DAS MANGAS, 2 BOTÕES NA GOLA, NO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO OU	100	UND	R\$ 51,50	R\$ 5.150,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	LOGO DA SECRETARIA EM APLIQUE TERMOCOLANTE OU BORDADO MEDINDO 8CM, NAS COSTAS ESCRITA NOME DA SECRETARIA OU DO MUNICÍPIO EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 30 CM, NAS MANGAS BRASÃO DO MUNICÍPIO OU LOGO DA SECRETARIA EM BORDADO OU TERMOCOLANTE MEDINDO 8 CM, COSTURA DE ALTA QUALIDADE, TODAS AS CORES E TAMANHOS, DESENHOS A SER DEFINIDAS PELAS SECRETARIAS DESTINO.				
28	CAMISETA ADULTO EM MALHA P.V. FRIA, MANGA CURTA, COR BRANCA, ESTAMPA SUBLIMÁTICA NA FRENTE, LOGO MARCA DOS PROGRAMAS SOCIAIS, PROJETOS E ÓRGÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL NAS COSTAS E MANGAS. TAMANHO VARIADOS	100	UND	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
29	COLETE VIGIA EM TECIDO BRIM LEVE COM BOLSO TODAS AS CORES, NOME DO MUNICÍPIO, CARGO, NOME DA PESSOA E BRASÃO NO MUNICÍPIO BORDADO EM ALTA QUALIDADE, TODOS OS TAMANHOS.	150	UND	R\$ 88,00	R\$ 13.200,00
30	CALÇA TECIDO BRIM LEVE COM ELÁSTICO DE 4CM, COM 3 BOLSO LATERAL, TODAS AS CORES E TAMANHOS, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO DE ALTA QUALIDADE NA PERNA MEDINDO 8 CM, DESENHO DEFINIR COM SECRETARIA RESPONSÁVEL.	100	UND	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
31	CAMISA MODELO SOCIAL FEMININA E MASCULINA MANGA LONGA, ESTILO SLIM FIT, COM OU SEM BOLSO FRONTAL, TECIDO NEW SAVILLE COMPOSIÇÃO 62% POLIÉSTER, 35% ALGODÃO, 3% ELASTANO GRAMATURA 136G/M A 190 G/M, COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, BRASÃO DO MUNICÍPIO BORDADO NA PARTE FRONTAL DO PEITO MEDINDO 8X8 CM BORDADO DE ÓTIMA QUALIDADE, CORES A SEREM ESCOLHIDAS, TODOS OS TAMANHOS.	50	UND	R\$ 71,80	R\$ 3.590,00
32	CALÇA DE SARJA FEMININA (TAMANHOS G E GG). APRESENTAÇÃO: CONFECCIONADA EM TECIDO SARJA COM ELASTANO. CINTURA ALTA, MODELAGEM "FLARE" QUE APRESENTA UM CORTE AJUSTADO E CONFORTÁVEL NAS REGIÕES DO QUADRIL E COXA, FICANDO MAIS LARGA A PARTIR DOS JOELHOS ATÉ A BARRA. COM BOLSO FALSO NA FRENTE E BOLSOS FUNCIONAIS NA PARTE DE TRÁS, ALTURA DE GANCHO ALTO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
33	CALÇA FEMININA COR AREIA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG - 36 AO 60). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM FEMININA. CINTURA COM AJUSTE ELÁSTICO E CORDÃO. CORTE EM CÔS INTEIRO. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO. COSTURAS TRIPLAS. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA. COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	100	UND	R\$ 65,10	R\$ 6.510,00
34	CALÇA JEANS MASCULINA (TAM. 38, 40, 42 E 44) APRESENTAÇÃO: NA COR AZUL JEANS. MODELAGEM SKINNY, CÔS COM PASSANTES, FECHAMENTO FRONTAL POR BOTÃO E ZÍPER, CINCO BOLSOS E ACABAMENTO PESPONTADO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO	50	UND	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
35	CALÇA TÁTICA UNISSEX (TAMANHOS 38, 42, 44, 46 E 48). APRESENTAÇÃO: NA COR PRETA. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CORTE EM CÓS INTEIRO, EM TECIDO DUPLO (O MESMO TECIDO DA CALÇA) SEM ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS DA CINTURA, MEDINDO 4,5 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA, FECHAMENTO COM BOTÃO E ZÍPER, COM 6 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO DA CALÇA. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. COM 02 BOLSOS NAS LATERAIS DA PERNA, UM DE CADA LADO, COM PREGA FÊMEA VERTICAL DE 4 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO), MEDINDO 18 CM (CENTÍMETROS) DE ABERTURA E 20 CM (CENTÍMETROS) DE ALTURA, COM TOLERÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 0,5 CM (CENTÍMETROS). COM 02 BOLSOS TRASEIROS, UM DE CADA LADO, COM PREGA FÊMEA VERTICAL DE 4 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA (ABERTA - PARA PERMITIR A EXPANSÃO DO BOLSO), MEDINDO 16 CM (CENTÍMETROS) DE ABERTURA E 18 CM (CENTÍMETROS) DE ALTURA. OS BOLSOS DEVERÃO TER FECHAMENTO ATRAVÉS DE VELCRO. DEVERÃO TER PROTEÇÃO NOS JOELHOS. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	RS 130,00	RS 6.500,00
36	CALÇA TÁTICA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG - 38 AO 54). APRESENTAÇÃO: COR AZUL MARINHO. TECIDO BRIM 100% ALGODÃO. CORTE EM CÓS INTEIRO, EM TECIDO DUPLO (O MESMO TECIDO DA CALÇA) COM ELÁSTICO NO CÓS, MEDINDO 4,5 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA, COM 6 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO DA CALÇA. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. COM 01 BOLSO TRASEIRO. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MODELO E PERSONALIZAÇÃO.	50	UND	RS 77,50	RS 3.875,00
37	CALÇA TÁTICA UNISSEX, TAMANHOS DO 38 AO 50. APRESENTAÇÃO: NA COR CINZA ESCURO. CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COMPOSIÇÃO 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO. CORTE EM CÓS INTEIRO, EM TECIDO DUPLO (O MESMO TECIDO DA CALÇA) COM ELÁSTICO NO CÓS, MEDINDO 4,5 CM (CENTÍMETROS) DE LARGURA, COM 6 (SEIS) PASSADORES EXTERNOS PARA CINTA, DO MESMO TECIDO DA CALÇA. COM 02 BOLSOS FRONTAIS, UM DE CADA LADO, CHAPADOS, COM CANTOS QUADRADOS, ABERTURA ARREDONDADA. COM 01 BOLSO TRASEIRO. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO,	50	UND	RS 132,00	RS 6.600,00

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA615
73450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.				
38	CAMISA POLO FEMININA BABY LOOK (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR AZUL MARINHO, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 36,10	R\$ 1.805,00
39	CAMISA POLO FEMININA BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR CINZA, COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. BORDADO DO LADO DIREITO DO PEITO E NAS MANGAS ESQUERDA E DIREITA. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 50,50	R\$ 5.050,00
40	CAMISA POLO MASCULINA BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR AZUL MARINHO, COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
41	CAMISA POLO MASCULINA BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COR CINZA, COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. BORDADO DO LADO DIREITO DO PEITO E NAS MANGAS ESQUERDA E DIREITA. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 56,50	R\$ 2.825,00
42	CAMISA POLO MASCULINA ESPORTE FINO (TAMANHOS M E G). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00
43	CAMISA POLO UNISSEX BÁSICA (TAMANHOS P, M, G, GG E XG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS E BOTÕES NO PEITILHO. TECIDO DE MALHA PIQUET INGLÊS (REFERÊNCIA: PA DA MUNDIAL); COMPOSIÇÃO: 53% ALGODÃO, 47% POLIÉSTER; GRAMATURA: 165 G/M²; GOLA: SANFONADA, ANTI-PILING. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 41,50	R\$ 4.150,00
44	CAMISA SOCIAL FEMININA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G,	100	UND	R\$ 74,30	R\$ 7.430,00



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.				
45	CAMISA SOCIAL FEMININA LISTRADA AZUL CLARO (TAMANHOS G E GG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE METAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 57,80	R\$ 5.780,00
46	CAMISA SOCIAL FEMININA ROSA (TAMANHOS G E GG). APRESENTAÇÃO: MANGA ¾. TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES, VISTA COBERTA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00
47	CAMISA SOCIAL MASCULINA (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO DE REFERÊNCIA: ATITUDE NEW DA PANAMERICANA OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 56% CO / 44% PES. GRAMATURA: 168 G, PROTEÇÃO UVA/UVB, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 103,00	R\$ 10.300,00
48	CAMISA SOCIAL MASCULINA AZUL CLARO (TAMANHOS M E G). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, TECIDO EM ALGODÃO, ACETINADO, MODELO "FREDDIE", SEM BOLSO, MODELO JUSTO, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE METAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 86,50	R\$ 8.650,00
49	CAMISETA BÁSICA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA REDONDA SANFONADA. CORES DIVERSAS, CONFORME SOLICITAÇÃO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00
50	CAMISETA BÁSICA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA REDONDA SANFONADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	100	UND	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
51	CAMISETA MANGA CURTA, NA COR AZUL MARINHO (TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E EEGG). APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% ALGODÃO, GOLA TIPO V, COM RIBANA (CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA). EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 35,30	R\$ 1.765,00
52	CAMISETA UNISSEX BÁSICA (TAMANHOS P, M, GE GG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, GOLA TIPO V COM RIBANA CONFECCIONADA NO MESMO TECIDO E COR DA MALHA DA CAMISETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
53	CAMISETA UNISSEX BÁSICA (TAMANHOS P, M, G E GG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER/ 33% VISCOSE. GOLA SANFONADA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 41,00	R\$ 2.050,00
54	CAMISETA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE 10X6,5CM EM COR PRETA. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA REDONDO, SANFONADA. FIXAR ETIQUETA,	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA615
73450391

Assinado eletronicamente
em 02/04/2024 às 14:49:03
Data: 02/04/2024
Hora: 14:49:03

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.				
55	CAMISETA UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EG). APRESENTAÇÃO: COM MODELAGEM RETA, MANGAS CURTAS. BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE 10X6,5CM EM COR PRETA. TECIDO: MALHA PV 25 TRAMAS, ANTI-PILING, COMPOSIÇÃO 67%POLIÉSTER / 33% VISCOSE. GOLA POLO. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DA CAMISETA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM.	50	UND	R\$ 62,00	R\$ 3.100,00
56	CHAPÉU AUSTRALIANO DE TECIDO. APRESENTAÇÃO: UNISSEX, CONFECCIONADO EM TECIDOS DE VERÃO. TEXTURA CONFORTÁVEL, SEM GOMA. COPA TRADICIONAL, ABA 8 CENTÍMETROS E PARTE INTERNA FORRADO EM TECIDO.	50	UND	R\$ 26,50	R\$ 1.325,00
57	COLETE COM CAPUZ REMOVÍVEL FEMININO (TAMANHOS P, M, G, GG E EGG). APRESENTAÇÃO: COM DOIS BOLSOS NA FRENTE FECHADOS COM ZÍPER, COR CINZA, FECHAMENTO DO COLETE FRONTAL COM ZÍPER. TECIDO DE REFERÊNCIA: UNILEVER OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 208 G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
58	COLETE COM CAPUZ REMOVÍVEL MASCULINO (TAMANHOS P, M, G, GG E EGG). APRESENTAÇÃO: COM DOIS BOLSOS NA FRENTE FECHADOS COM ZÍPER, COR CINZA, FECHAMENTO DO COLETE FRONTAL COM ZÍPER. TECIDO DE REFERÊNCIA: UNILEVER OU SIMILAR. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. GRAMATURA: 208 G. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 108,00	R\$ 5.400,00
59	COLETE IMPERMEÁVEL SEM FORRO UNISSEX (TAMANHOS P, M, G E GG). APRESENTAÇÃO: COM ZÍPER. TECIDO NYLON. COM BOLSOS NA PARTE INFERIOR. CADA UNIDADE DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, UMA ETIQUETA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (MÍNIMO NOME E CNPJ); COMPOSIÇÃO DO TECIDO; IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
60	CONJUNTO DE CALÇA E JAQUETA IMPERMEÁVEL PARA MOTOQUEIRO - TAMANHOS M A GG. APRESENTAÇÃO: DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO REVESTIDO DE PVC EM AMBOS OS LADOS, COMPOSTO POR JAQUETA COM FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E VELCRO, E CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO.	50	UND	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
61	JALECO FEMININO (TAMANHOS PP, P, M, G, GG, EXG E EGG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO 15 CM ACIMA DO JOELHO, GOLA TIPO ESPORTE, COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM BORDADO EM SEIS CORES DE 10X6,5CM, E UM BORDADO NA MANGA DIREITA COM 4 CORES E TAMANHO 10X7CM. COM VISTA E 4 BOTÕES ESCONDIDOS. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA 015 291
73450391 2026/05
17/10/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

62	JALECO FEMININO NA (TAMANHOS P, M, G, GG E XG). APRESENTAÇÃO: MANGA LONGA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO COM BORDADO EM TRÊS CORES DE 10X6,5CM. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 74,00	R\$ 3.700,00
63	JALECO MANGA LONGA, (TAMANHOS P, M, G E GG). APRESENTAÇÃO: TARJAS DE TECIDO ESTAMPADO MOTIVOS INFANTIS NOS BOLSOS, NA GOLA E NOS ACABAMENTOS DAS MANGAS. TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM ACIMA DO JOELHO, GOLA TIPO ESPORTE, COM VISTA E 4 BOTÕES ESCONDIDOS. DEVENDO CONTER DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	50	UND	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
64	JALECO MANGA LONGA, NA COR BRANCA (TAMANHOS P, M, G, GG, EXG E EEGG). APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM ACIMA DO JOELHO, GOLA TIPO ESPORTE, COM VISTA E 4 BOTÕES ESCONDIDOS. DEVENDO CONTER DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	50	UND	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00
65	JALECO MANGA LONGA, (TAMANHOS PP, P, M, G E GG). APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM ACIMA DO JOELHO, GOLA TIPO ESPORTE, COM VISTA E 4 BOTÕES ESCONDIDOS. DEVENDO CONTER DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	50	UND	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
66	JALECO MANGA LONGA, (TAMANHOS PP, P, M E G). APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 15 CM ACIMA DO JOELHO, GOLA TIPO ESPORTE, COM VISTA E 4 BOTÕES ESCONDIDOS. DEVENDO CONTER DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. MODELO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	50	UND	R\$ 86,50	R\$ 4.325,00
67	JALECO MASCULINO CAVADO SEM MANGAS (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG). APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO MÉDIO (LOGO ABAIXO DOS QUADRIS), GOLA TIPO ESPORTE, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR, EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5CM DE	50	UND	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA:615
73450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

	DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. BORDADO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO DE 10X6,5CM EM COR BRANCA. DEVENDO CONTER DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS E UM BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. MEIO CINTO TRASEIRO. FENDA TRASEIRA CENTRAL 30 CM. FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO; INSTRUÇÕES DE USO (LAVAR, SECAR, PASSAR, ETC.). ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICANDO SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MODELO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.				
68	JALECO SEM MANGA, ESTILO COLETE (TAMANHOS PP, P, M, G, GG E EXG) APRESENTAÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER, COMPRIMENTO 20CM ACIMA DO JOELHO, ABOTOADO NA FRENTE, GOLA ESPORTE, ABERTURA DE 20CM NAS LATERAIS E 10CM NAS COSTAS, COM 2 BOLSOS, NA PARTE INFERIOR. CINTO ATRÁS, FIXADO NAS LATERAIS. PERSONALIZAÇÃO BORDADA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	50	UND	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
69	JALECO UNISSEX (TAMANHOS P, M, G, GG E EGG). APRESENTAÇÃO: SEM MANGA, SEM GOLA, COM DOIS BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS E COM CANTOS CHANFRADOS. NO LADO SUPERIOR ESQUERDO BORDADO EM QUATRO CORES DE APROXIMADAMENTE 10X6CM E NO LADO DIREITO BORDADO EM UMA COR DE APROXIMADAMENTE 10X2CM. NA PARTE DAS COSTAS DEVERÁ CONTER UM CINTO DO MESMO TECIDO. TECIDO DE REFERÊNCIA: SELETEL DA SELENE. COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. GRAMATURA: 167 G/ML. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
70	JAQUETA/COLETE MANGA LONGA IMPERMEÁVEL FEMININA (TAMANHOS P, M, G, GG E EGG). APRESENTAÇÃO: MATELADA, COM COBERTURA DE ZÍPER E CAPUZ REMOVÍVEL COM ZÍPER. TECIDO DE REFERÊNCIA: SEYCHELLES OU SIMILAR. COR CINZA. COM BOLSOS LATERAIS PROJETADOS PARA NÃO ABSORVER ÁGUA DA CHUVA; MANGAS DESTACÁVEIS QUE TRANSFORMAM A JAQUETA NUM COLETE; EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	50	UND	R\$ 94,50	R\$ 4.725,00
71	LENÇOL CAMA, MATERIAL 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS (C X L) 2,05 X 1,95 M, COR COM COR, TIPO FIXAÇÃO SEM ELÁSTICO;	100	UND	R\$ 50,30	R\$ 5.030,00
72	CAMISetas PERSONALIZADAS PARA EVENTOS TIPO: CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS, CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO E DEMAIS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CORES, ARTE E TAMANHOS VARIADOS, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA DE LAJEADO NOVO E/OU DEMAIS SECRETARIAS QUE FOREM SUGERIDAS.	500	UND	R\$ 54,50	R\$ 27.250,00
VALOR TOTAL					R\$ 607.547,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses** a partir da data da sua assinatura, nos termos de que dispõe o art.105 da Lei 14.133/21.

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA-6157
3450391

Assinado digitalmente por
KARLOS JOSE
SANTOS
em 15/03/2024 às 14:00:00
Data e hora de emissão
3450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser executado de acordo com a necessidade de consumo do **FUNDEB do município de Lajeado Novo/MA**, em local e dia da semana a ser informado no ato da emissão da Ordem de Serviço pelo **CONTRATANTE**, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo para a execução dos serviços em até **15 (quinze) dias**, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

O objeto será recebido, conforme dispõe o inciso II do art. 140 da Lei 14.133/2021, abaixo descrito:

I - PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade dos serviços com as exigências contratuais;

II - DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de conformidade, o servidor designado atestará a efetivação da execução dos serviços, no verso da Nota Fiscal e a encaminhará ao Setor Financeiro do **CONTRATANTE**, para fins de pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de não conformidade, o servidor designado devolverá o objeto juntamente com a Nota Fiscal para as devidas correções.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão aceitos após inspeção realizada pelo **FISCAL DE CONTRATO** ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitados caso não atendam ao quantitativo solicitado ou não estejam em perfeitas condições para a utilização.

PARÁGRAFO QUARTO- Os serviços contendo baixa qualidade, ou que estejam em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preço e Contrato, serão rejeitados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do contrato é de **R\$ 607.547,00 (seiscentos e sete mil e quinhentos e quarenta e sete reais)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito **no prazo de até 30 (trinta) dias** da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, referente ao serviço executado, devidamente atestada pelo Setor competente da Prefeitura pelo servidor designado para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total ofertado pela **CONTRATADA**, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade de serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, através de depósito em conta corrente, agência e banco indicados pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO QUARTO – O pagamento estará condicionado à comprovação por parte da **CONTRATADA**, de sua regularidade fiscal, social e trabalhista por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no **Parágrafo Primeiro** desta **Cláusula**, por culpa do **CONTRATANTE**, serão devidos encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples, desde que, para tanto, não tenha concorrido à **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente contrato ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária, na classificação abaixo:

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA 6157
3450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	540 – Transferência do Fundeb – Impostos e Transferência de Imposto 541 – Transferências do Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT 543 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAR
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

I - São obrigações exclusivas e responsabilidade da **CONTRATADA**, além de outras que por lei couberem:

a) Executar fielmente o serviço contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a Ata de Registro de Preço e nas orientações do Fiscal do Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos materiais a serem empregados na confecção do objeto;

b) Respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências do **CONTRATANTE**;

c) Fornecer todos os itens cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo referência;

d) Substituir eventuais serviços confeccionados que não estejam em conformidade com a Ata de Registro de Preço e contrato no prazo de 48 horas;

e) Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da execução dos serviços;

f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**;

g) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços, ainda que nas dependências do **CONTRATANTE**;

h) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II - Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste contrato, o **CONTRATANTE** se compromete a:

a) Emitir Nota de Empenho a crédito da **CONTRATADA** no valor correspondente à quantidade de serviços demandados;

b) Receber o objeto de acordo com o que consta na Ata de Registro de Preço e Contrato;

c) Efetuar o pagamento das Notas Fiscais, após atestar a respectiva fatura, que deverá ser conferida pelo Setor competente do **CONTRATANTE**, conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais;

d) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** no prazo estabelecido na Ata de Registro de Preço e Contrato;

e) Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes à execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

f) Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e entregas, mediante designação de fiscal(is) responsável(is) formalmente designados;

g) Registrar as falhas detectadas e comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, as ocorrências e advertências



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte desta;

- h)** Indicar servidores com competência necessária para proceder à gestão e a fiscalização do contrato e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações pertinentes;
- i)** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela **CONTRATADA**.
- j)** Aplicar as penalidades e sanções regulamentares e contratuais, quando couber.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos **no artigo 137, da Lei nº 14.133/21**, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a)** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei;
- b)** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejara a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato;
- c)** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a)** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.
- b)** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.
- c)** Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, o Licitante que, com dolo ou culpa:

- a)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- b)** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - b.1)** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - b.2)** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - b.3)** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - b.4)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c)** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- e)** Fraudar a licitação;
- f)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - f.1)** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - f.2)** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- h)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a)** advertência
- b)** Multa
- c)** Impedimento de licitar e contratar e

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA61573
455391

11/07/2024 de 14h04
Assinado por KARLOS
JOSE SANTOS
Assinatura: 11/07/2024 14h04
Assinatura: 11/07/2024 14h04



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na aplicação das sanções serão consideradas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO – Para as infrações previstas nas **alíneas “a”, “b”, “c” do caput** a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO QUINTO – Para as infrações previstas nas **alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do caput** a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PARÁGRAFO SEXTO - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

PARÁGRAFO OITAVO - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas **alíneas “a”, “b”, “c” do caput** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

PARÁGRAFO NONO -Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas **alíneas “d”, “e”, “f”, “g”, “h” do caput** bem como pelas infrações administrativas previstas nas **alíneas “a”, “b”, “c” do caput** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida sujeitando-o às penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO ONZE - A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

PARÁGRAFO DOZE - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PARÁGRAFO TREZE - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

PARÁGRAFO QUATORZE - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA 61573
450391



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

CLÁUSULA ONZE – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DOZE – DA HABILITAÇÃO

Manter durante a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Sem prejuízo da plena responsabilidade da **CONTRATADA**, o contrato será acompanhado e fiscalizado pelo(s) seu(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

I -Fiscalização Técnica

Caberá ao fiscal técnico do contrato, em especial:

- a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).
- d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

II -Fiscalização Administrativa

Caberá ao fiscal administrativo, em especial:

- a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

III -Gestor do Contrato

Caberá ao fiscal gestor do contrato, em especial:

- a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA QUARTOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINZE – DAS PRERROGATIVAS

O regime jurídico deste Contrato confere ao **CONTRATANTE** as prerrogativas relacionadas no artigo 104 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DEZESSEIS – ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos), e se comprometem a cumpri-las fielmente.

CLÁUSULA DEZESSETE – DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **CONTRATADA** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG, os quais devem ser **aplicados no momento da execução do objeto**, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, relativos a execução do objeto, no que couber:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA** deverá respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Dentre as inovações sustentáveis analisadas, destacam-se o uso de fibras biodegradáveis e recicladas, o reaproveitamento de resíduos têxteis, e a produção de fibras a partir de materiais reciclados, como plásticos, representam avanços importantes em direção à economia circular, onde materiais são constantemente reutilizados e os recursos naturais, preservados.

KARLOS
JOSE
SANTOS
SILVA/61573
450391

Assessoria de Comunicação
e Marketing
Rua São João
S/Nº - Centro - Lajeado Novo - MA
CEP 65.937-000
Fone: (98) 3333-1111
E-mail: contato@lajeadonovo.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PARÁGRAFO TERCEIRO - A implementação dessas medidas pode não apenas reduzir os impactos ambientais associados à confecção de malharias, mas também promover uma cultura de sustentabilidade do meio ambiente.

CLÁUSULA DEZOITO – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DEZENOVE – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VINTE – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, na forma previsto no art.94 da Lei Federal nº 14.133/21, condição indispensável para eficácia do contrato e deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de sua assinatura, sem prejuízo de outros meios de publicações.

CLÁUSULA VINTE E UM – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Porto Franco/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Lajeado Novo/MA, 05 de fevereiro de 2026.

FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO

CNPJ nº 53.355.648/0001-47

Janicleide Bezerra Matos

CONTRATANTE

KARLOS JOSE SANTOS

SILVA:61573450391

Assinado de forma digital por KARLOS

JOSE SANTOS SILVA:61573450391

Dados: 2026.02.05 17:18:20 -03'00'

3K COMERCIO LTDA

CNPJ nº 10.608.232/0001-80

Karlos José Santos Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

CPF nº:

959.331.153-04

2- 

CPF nº:

014238553-02

Rua Anita Viana, nº 43, Centro, Lajeado Novo – MA. CEP 65.937-000.

<https://www.lajeadonovo.ma.gov.br>